



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SEGOV/MA

Folha: _____

Proc. nº _____

Rub: _____

ATA nº 07/2022 – EMPRESA GP



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 - CSL/SEGOV/MA

PROCESSO Nº 0227203/2021 – SEGOV/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo a Sra. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – CSL/SEGOV/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado indica como vencedor a empresa: **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 73.034.761/0001-38.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 73.034.761/0001-38, localizada na Rua Manoel Cardoso s/n Quadra B Lotes 02 e 03 - Estância Trevo - CEP. 15895-000 - Cedral - SP, representada pelo Sr. **OSMAR GOMES FILHO**, portador do RG: 24.696.442-X e o CPF: 121527688/50, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 0227203/2021 – CSL/SEGOV/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Parágrafo Segundo -- A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de

**OSMAR
GOMES
FILHO**

Assinado digitalmente por OSMAR
GOMES FILHO (121527688)
CPF: 121527688-50
SOLUÇÃO EMPLA - S
CNPJ: 73.034.761/0001-38
Objeto: Licitação PF A1 - CN=OSMAR
GOMES FILHO (121527688)
Assinatura digitalizada
Localização: 02/08/2022 09:14:33:00

12152768850



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **ANEXO I DO EDITAL**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

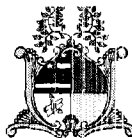
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o

Impulso



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2022.


MARCELA GALVÃO MENDES FROTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO

OSMAR
GOMES
FILHO
12152768850
Anexo do departamento de OSMAR
GOMES FILHO - Nº 2152768850
CPF: 044.444.444-44 - São Luís - MA
SC/UF/MA/2022/013 - Contrato nº 013/2022
OSMAR GOMES FILHO - CNPJ nº 12.152.768/0001-00
OSMAR GOMES FILHO - CNPJ nº 12.152.768/0001-00
Razão Social: Osmar Gomes Filho
Lei nº 12.152/2022 - Licitação de
serviços de
Data: 2022/02/08 às 13:44:00
Escritório: São Luís - MA
OSMAR GOMES FILHO
GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E
URBANIZAÇÃO LTDA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022 – SEGOV/MA**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022 - SEGOV/MA

PROCESSO N.º 0227203/2021 -- CSL/SEGOV/MA

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 07/2022, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 – SEGOV/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZAÇÃO LTDA	
CNPJ: 73.034.761/0001-38	Telefone / Fax: (17) 3021-1908
Endereço: Rua Manoel Cardoso s/n Quadra B Lotes 02 e 03 - Estância Trevo - CEP. 15895-000 - Cedral - SP	E-mail: gpurbanizacao@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

PRIMEIRA REGIÃO						
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
22	BUMERANGUE EQUILIBRISTA GALVANIZADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 x 2,00mm. Metalão de aço carbono de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Altura: 647 mm. Frente: 100 mm. Lateral: 5983 mm. Área: 16,76 m². COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI COMPLEMENTAR 123/06)	UND	25	GOLONI	RS 3.376,00	RS 84.400,00
30	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL GALVANIZADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3,75 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm; ¾ x 3,00 mm. Tubo trefilado SCF-EDULLE 80. Tubo trefilado de no mínimo 55,00 x 44,00 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1" ¼. Barra Redonda de no mínimo 1" ¼ ; ¾". Ferro redondo de no mínimo 3/8". Tampão em plástico injetado de no mínimo 3"1/2. Chumbador com flange de no mínimo 236 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8".	UND	25	GOLONI	RS 4.708,00	RS 117.700,00

Marcelo...

**OSMAR
GOMES
FILHO:**
12152768850

Assinado digitalmente por OSMAR GOMES FILHO em 02/02/2022 às 11:51:02 AM
Certificado: OSMAR GOMES FILHO em 02/02/2022 às 11:51:02 AM
Data e hora de emissão do documento: 02/02/2022 às 11:51:02 AM
Data e hora de assinatura: 02/02/2022 às 11:51:02 AM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termooendurável colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mág, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M de altafixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1410 mm. Frente: 400 mm. Lateral: 670 mm. Área: 6,4 m². Peso: 25 kg. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI LEI COMPLEMENTAR 123/06)					
VALOR TOTAL					RS 202.100,00

São Luís -- MA, 08 de fevereiro de 2022.


MARCELA GALVÃO MENDES FROTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO

OSMAR
GOMES FILHO
12152768850

Assinado digitalmente por OSMAR GOMES FILHO:
12152768850
DN: CN=OSMAR GOMES FILHO, OU=AC SJU/ITI Maranhão, O=200448817600710, COMERCIAL, OU=Certificado
37 AC SJU/ITI OSMAR GOMES FILHO.12152768850
Substituto para a assinatura digital
Criado em: 22.02.2022 08:11:31-0300
Para PEP: Reator Vitoria 1.1.1.0

OSMAR GOMES FILHO
GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO
LTDA



ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 - CSL/SEGO MA PROCESSO Nº 0227203/2021 - SEGOV/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SEGOV/MA Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo a Sra. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - CSL/SEGOV/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado indica como vencedor a empresa: **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **73.034.761/0001-38**. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **73.034.761/0001-38**, localizada na Rua Manoel Cardoso s/n Quadra B Lotes 02 e 03 - Estância Trevo - CEP. 15895-000 - Cedral - SP, representada pelo Sr. **OSMAR GOMES FILHO**, portador do RG: 24.696.442-X e o CPF: 121527688/50, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 0227203/2021 - CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **ANEXO I DO EDITAL**. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDI-**

ÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2022. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO** **OSMAR GOMES FILHO GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.**



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA. ANEXO ÚNICO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022 - SEGOV/MA PROCESSO N.º 02272 03/2021 – CSL/SEGOV/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 07/2022, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 – SEGOV/MA. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA	
CNPJ: 73.034.761/0001-38	Telefone / Fax: (17) 3021-1908
Endereço: Rua Manoel Cardoso s/n Quadra B Lotes 02 e 03 - Estância Trevo - CEP. 15895-000 - Cedral - SP	E-mail: gpurbanizacao@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

PRIMEIRA REGIÃO						
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/ MODELO	V. UNITARIO	V.TOTAL
22	BUMERANGUE EQUILIBRISTA GALVANIZADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 x 2,00mm. Metalão de aço carbono de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Altura: 647 mm. Frente: 100 mm. Lateral: 5983 mm. Área: 16,76 m². COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI COMPLEMENTAR 123/06)	UND	25	GOLONI	R\$ 3.376,00	R\$ 84.400,00
30	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL GALVANIZADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm; ¾ x 3,00 mm. Tubo treilado SCHEDULE 80. Tubo treilado de no mínimo 55,00 x 44,00 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Barra Redonda de no mínimo 1' ¼ ; ¾'. Ferro redondo de no mínimo 3/8'. Tampão em plástico injetado de no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M de altafixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1410 mm. Frente: 400 mm. Lateral: 670 mm. Área: 6,41 m². Peso: 25 kg. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI LEI COMPLEMENTAR 123/06)	UND	25	GOLONI	R\$ 4.708,00	R\$ 117.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 202.100,00

São Luís – MA, 08 de fevereiro de 2022. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA** SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO **OSMAR GOMES FILHO** GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-CSL/SEDES. PROCESSO Nº 227481/2021 – SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – CSL/SEDES. Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardênia, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pela Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Social **LARISSA ABDALLA BRITTO**, portadora de CPF nº 301.844.602-04, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – CSL/SEDES, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de janeiro de 2022 indica como vencedora a empresa **RESTAURANTE PALADAR ALIMENTOS EIRELI, RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **RESTAURANTE PALADAR ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.418.683/0001-09 localizada Rua Nova Aurora, 33, Cohab Anil, São Luis - MA - CEP 65.060-400, Brasil, representada pela Srª. Patrícia Eduarda Anjos da Silva, Administradora, RG 0421969720118 e CPF 062.872.453-52, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na